



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

01-0496/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0496/2002 DE 2002

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0496/2002 DE 19/09/02

PROMOVENTE: VEREADOR

AUGUSTO CAMPOS

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(DENOMINA PRAÇA JORGE GERALDO O LOGRADOURO INOMINADO ENTRE AS RUAS BENEDITA DE PAULA COELHO E JOÃO GERALDO - VILA ARICANDUVA.)

OBSERVAÇÕES:

191 ms 13.728

do 13/01/2004

RECEBIMENTO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/11/2010 13:30:27

00000018604-02



ARQUIVADO EM 02.02.2004

VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

Folha nº 01 do proc.
Nº 496 da 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 229 e folha de informação sob nº
10 26/09/02 a Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 496 de 02
Adelino Ciccone - Ass. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

Jorge Geraldo, falecido há 15 (quinze) anos, foi morador da região por 30 (trinta) anos.

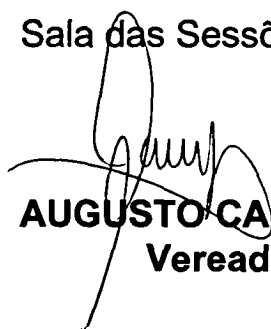
Líder comunitário, preocupou-se com a comunidade ajudando seus moradores na busca por melhores condições de vida, mantendo os contatos necessários para que esta região pudesse prosperar.

Convém notarmos outrossim que o "Seu Jorge" foi um grande incentivador da cultura, especialmente para os mais jovens. Tanto é que, foi o fundador do Santos de Vila Matilde, Ponte Preta da Vila Matilde e ainda, da Polícia Mirim da 21.

Por todo o exposto, é com justiça que merece este cidadão exemplar, ter seu nome eternizado em sua obra que representa uma das muitas melhorias da comunidade, pela qual ele lutou.

Assim, apresentamos a presente proposta, acompanhada do pedido dos moradores e o croqui do local.

Sala das Sessões,


AUGUSTO CAMPOS
Vereador

① Emílio Augusto Goes - R.G: 16.567.949-1
 ② SILVIO DE JESUS DOS SANTOS RG: 27.330.853-1
 ③ Santa Minelli R.G. 13.453.456-6
 ④ Waldir Jalouse RG-13.140.265
 ⑤ Wagner Lúcia Ferreira RG 22.835.455-9
 Ricardo Accio Martin RG. 19.143.173
 Monell Amgüino de Souza RG 37262-625-3
 ALTINA MIRIA BATISTA de Abreu R.G 17778555-X
 Márcio José Saurinho RG: 28.461.400-2

733.4 B.4 R.5 E

Walden R. Supermarket

8.527224

17580.151-Y WILIP DESTROY (G8)

Flavio D. Pereira Pimenta R: 28.397.189.-7

CARLOS Eduardo de S. Santos s: ~~RP~~ R.G. L.464.345.

CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RE. 6.741 516-7

Valdimir Roque, Ruano RG. 26.465.127-3 557/82

ANDERSON ROBERTO SANTOS PG. 29.018.419.0

Deber monarca RG. 22167403-2

CHAPMAN Vision Service 25377-428-7

Edson Refarmotto. P. 6

2092 C. longida de Oliveira 32.914.112-0

Rosana dos Silva. 22.886-915.0

Lucia Parker, Duriko 22-886, 349-1

19-300-221-8

MARCOS OLIVEIRA Reg. 17.158.293

MARCO ANTONIO DA ROSA 30.535.806-6

VAGNER BUZONE 13.450588-8

Eliane Ap. Almeida 18.78.2 2022

Maycon Lima Campos 28941464-6

Marcelo Antonio Sigala, 29349685-X

Francisco Perrozo y Jimenez 32 949 073 -04

Flex (Ampos) Moves 27.840.140-5

Agilron C. de Oliveira 26.363.779-4

KENATO ANTONIO DE OLIVEIRA 19.493.208

Marcos Paulo de Souza Gonçalves RG. 29.144.880
 Gilberto da Silva Ribeiro RG. 16.234.558-6

Vanderleia B. Martins

RG. 17.639.761

João Antonio de F.

Alexander Segal Vieira RG

André Luiz de Siqueira RG. 27.937.723-X

Roberto de Souza Gomes RG. 20.082.810

Luís José Rocha RG. 18.017.651-7

Silvina de Jesus dos Santos RG. 44.141.911-0

Valmir B. Soares RG. 16.518.216-8

Marcelo de Souza RG. 23.427.020-2

GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JR. RG. 16.245.255

Marco de Paula Alves RG. 20.17.904

Luiz Claudio G. de Oliveira RG. 18.818.506

Copelap Brontius Pereira. 11.684.131

Roberto de F. RG. 783.475-0

Eduardo Costa

Luiz Carlos Costa RG. 24.164.766-6

Luiz Carlos da Silva RG. 996.147-7

Joel Oliveira de Azevedo RG. 42.249.382-1

Antônio Alexandre de Mello RG. 61.315.745-7

Roberto Francisco de Mello RG. 18.418.907-1

Paulo Trindade da Silva RG. 36.751.288-9

Quintina Henrique Barbosa da Silva RG. 19.145.666-1

Marconi de Oliveira W. de Moraes RG. 26.397.494-7

André Barbosa da Silva RG. 35.459.382-7

Roberto Carlos da Silva RG. 45.091-434-2

Eugenio J. Santos RG. 28.659.636-X

Roberto José Barbosa RG. 29.1989.094-6

Vanderlei B. da Silva RG. 23.070.788-9

João Roberto da Silva RG. 1.458.117

José Genilson Lencina RG. 23.306.278-8

João Vicente dos Santos RG. 20.637.252

JOEL FERREIRA DOS SANTOS RG 199.445.006
 Elmo Tavares RG 4.272.145-3
 Alex da Silva Marques RS 25.370.293-4
 Jorge Brandão de Azevedo 76.362.953
 Paulo Roberto Mota 18.462.720-5
 Hermani do O. Custodio 23.308.918-4
 Gilberto Sp. Magalhães 22.593.084-5
 BLASTONE L. T. DE LIMA 24.330.555-2
 Celso J. da Silva 19.762.162-4
 J. Roberto do Jesus RG 12.895.970-5
 Jailton de Jesus RG
 Gilberto ALVES FERREIRA RG 15.370.986
 Francisco do Nascimento Neto RG 26.322.154-7
 Sebastião Vicente da Silva
 Sergio dos Santos Trigo
 José MANOEL DA SILVA 3.224.135
 Gerson Mota 13.557.722
 Cristiano RODRIGUES 26.313.542-1
 CLAUDIO PERER JUNIOR 26.255.589-X
 AILTON DA SILVA OLIVEIRA RG. 21.272.931
 Fabiano O. Matias
 Marcelo Matias
 Yoni Junior D. de Almeida
 Anderson M. Araújo
 Jackson Camargo de Souza 67.381.691-3
 Anderson Cliton Matias
 CARLOS E. MAGALHÃES RG. 23.863.636-2
 José Renato Brazdo RG 14.759.302
 Renato Adriano da Silva RG. 30.362.582-6
 Ezequiel Luis Teixeira
 Ademir B. da Silva RG. 22.013.742-1
 Marcelo dos Santos RG. 25.182.523-9
 Rômulo Oliveira do Nascimento RG. 21.834.860-5
 Antonio Carlos Elías R.G. 19.772.137.5326

SECMO DE JESUS DOS SANTOS

35.241.329-3

Valquiria E. B. L. Soares

12.132.502-7

Rafael Cepelos Soares

42.249.555-4

José Francisco dos Mercês

8.224.485

Vebastião José dos Mercês

14.446.190

Carlos Roberto de Souza

11.154.864

Edson Aparecido Pinatti

8.732.690

~~Adriano Pinatti~~

3557 427-6

Jaime Pinatti dos Santos

17.961.609-2-

Adilson Norões Pinto

~~Guilherme de Franco~~

26.372.650-2

Anderson de Oliveira

41.847.483-7

João Batista Miranda

13.453.711

João Luiz Tavares

12.413.478

Flávio Araújo da Silva

20.048.836-5

BENEDITO ALVES SILVA

34.380.76

CARLOS ROBERTO DE SOUZA

11.154.864

Nemerson Ferreira Leite

595.741

José P. de Lima

350318220

LEOVEGILDO DELMONDES PEREIRA

2000032023902

Tiago Espinosa da Silva

6701207

Jaomar Norões de Lima

4715612

Amorim Pereira

2900019-711

DANIEL V. PEREIRA

~~Jaime de Lima~~

04 93.577

~~William de Vasconcelos Jr.~~

30.476.691-4

Antônio ANOEL SANTOS

9.611-686

Tereza Regina S.B. Buzone

16.681-234-1

St. Gennésio V. Norões

MANOEL NOROES PEREIRA

João de Santos

19.855.341-8

Luz de Oliveira

8.627.540

A. Gomes Carlos

16.490.842

MAURO FERREI R6 10.518.228

Valter Raimundo R6 8387.259

Sicmeli Domingos

MARIO DOS SANTOS R6 25871048-8

Elerc Wagner Bonfim

Ewerson Otton Bonfim 43.186.308-8

Targante Ap. max da S. Bonfim 24.917.965-9

Gintia Gonzaga

Jennifer Mendes R6 20.591.982

Thiago A. Mendes Bonfim

Cláudio Almeida

DOUGLAS DA SILVA R6 21.597.642

Diego Antonio Bispo

Wander Antonio Bispo

Laurival J. Andreotti Jr 33.122.224-3

Maurício S. Almeida dos Santos 29.697.161-3

Hercules Marques Figueiredo 779674-84

R6. Valdecir Ribeiro Silva R6 12508.807

R6. João Pinheiro de Figueiredo 3.761.870-51

Wagner Fereira José 9593125

Edson R. de Souza

Francisco Fernando de Silva

Haceltor Fer. S. M. Chaves

Guilherme Augusto de Almeida

Jorge Luiz Pinheiro

Antonio Luiz Pinheiro

Maurício de Sousa Pinto

Maurício da Silva

Jorge Aparecido

SIDNEY PORTINHO DE ASSIS

FRANCISCO EDSON FERREIRA

EDSON SOUZA

Diego Bineiro

48930 650-6

15.407.179-1

4039.364

15239458-2

18.484.104

2.583.083

26-388.348-3

776820760

4976126

16-275.511-9

34.563507-2

Rogério Sabino Rodrigues RG: 32.349.854-6
Alexandre Antonio dos Santos RG: 29.012.444-2
Renzo Luiz da Silva Vamencelos, RG 22.167.532-2
Enchidos B So ouz

Adeline Cicone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406

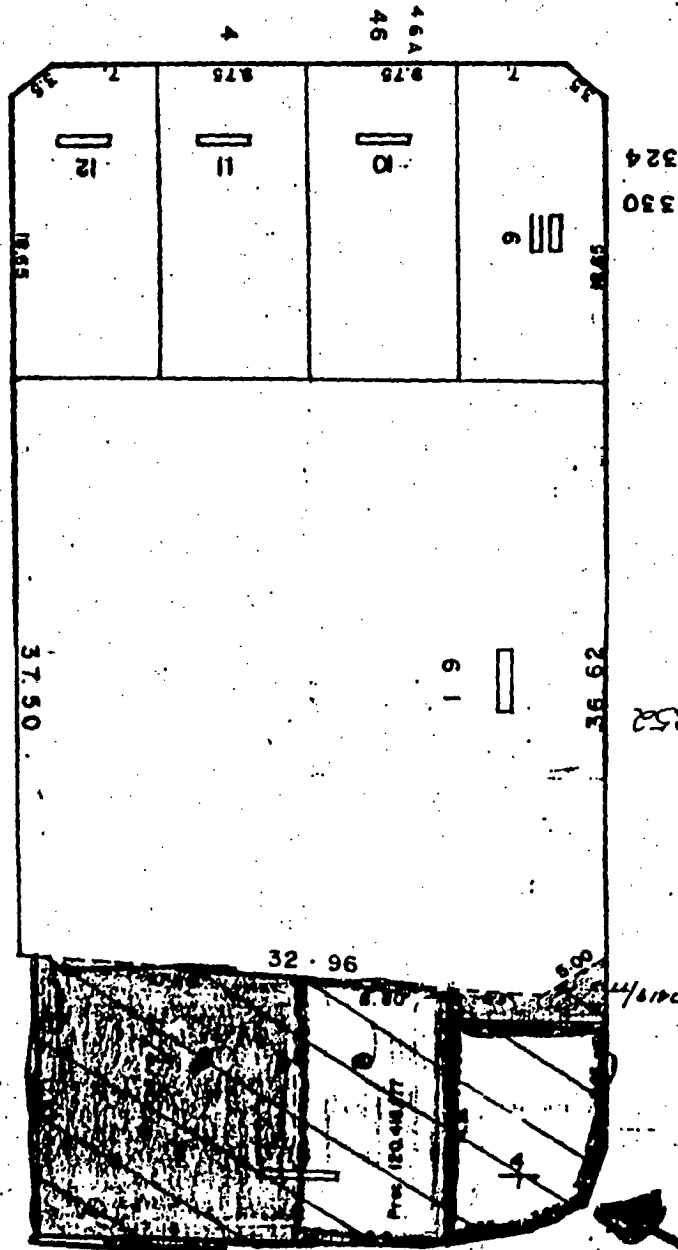
ELIANA ROCHA A. PENTADO
S.U.O.S. - Unidad
100 - PE

4-688 19 / 97 03

PASSAGE
cod. ①
PARTICULAR "S"
c/c

Mauro Eduardo Simões
RF 510.022.401
ARPE 16/11/19

AT. R. JOAO GERALDO
~~RU A VOL FRA MITA~~
~~PASSA GEM PARTICULAR~~ "I"
COD(1)CDLG 75558-3 C/C



PASSAGEM PARTICULAR "2"
CÓD. (1) C/ C CDLG 642460
ATUAL R BENEDITA DE PAULA COELHO

AREA
desapare

ANT. AV. ARICANDUVA CODLOG 021814

~~ATUAL AV. MINUANOS~~ COD. LOG. 14.000-7

CÓD. 1 C/C

REV 82 PAP 3 010/81 -
PAP 42.023/85 - (19/2/86) - CL
PAP 42005/86 - 8.7.86 - I

NEWBARD, HENRI/02/64/08/17/74
MEMPHIS/00/67/1977 (15-477)
1976 MEM.32,293/77 (02-0877)
PROC.0866453/77 (18-0578) M.JOB8
PROC.0866454/77 (24-0578) M.J.5
PADC.120,918/77 (3005/78) WILSON
PROC.120419/77 (5/78)
PROC.88454/77 (5/78)
ATK B&P 33.050/00 (7/17/80) JANCIV

1-2-6 TADA QD.

0-20-1002

—TOR—57

00. 00 00. 00

QUADRA — 226



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 01-496

de 20

02 26 09 02

S. C. M.: Adelina

(a)

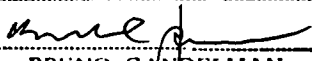
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 26-09-02


INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

01/10/02


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/10/02 às 14h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador
para relator

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
Em 07 de 10 de 82

President

ADRIEN DINIZ
Secretário

Relatório de Trabalho de 1980 A

Relatório de Trabalho de 1980 A

Relatório de Trabalho de 1980 A

Relatório de Trabalho de 1980 A

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 15.10.82

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 117#	do
Processo 496/2002	
Carlos Roberto Silva	
de 11136	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 496 /2002, de autoria do Nobre Vereador Augusto Campos:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Praça Jorge Geraldo) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0496/2002 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 09 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/10/62

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 15/10/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130 -

RECEBIDO EM LEG3

EM 16/10/02

ÀS 11h25 h.

[Assinatura]

Sra. Paula,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e
Justiça.

16/10/2002

[Assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

16/10/2002

[Assinatura]
Paula Kawase
Oficial Legislativo

SEGUE M _____ juntado S _____ nesta data
documento S _____ e papel de informação
rubricado S _____ sob folha S n.º 5012A014-
Em 23/10/02

[Assinatura]
Paula Kawase
Oficial Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de outubro de 2002.

18.10.02-LEG3
OFÍCIO N.º 0625/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos – que dispõe sobre denominação de praça pública municipal, e dá outras providências, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB, nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 496/02 de fls. 01, de planta de fls. 09 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/pk



Folha n.º 13 do proc.
N.º 0.496 de 2002
O funcionário Paula A. Vas
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

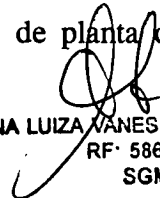
São Paulo, 18 de outubro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 625, de 18/10/02, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Ver. Augusto Campos.

RECEBIDO
SGM/ATL

21/10/02

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 496/02 de fls. 01, de planta de fls. 09 e do despacho da comissão solicitante de fls. 11.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -14- ✓

do processo n° 01.496 de 2002 23 / 10 / 02

(a)

Paula Kawase
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 23 / 10 / 2002

João Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23.10.02 às 14:10 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 2.496/52

Em 18.10.57

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 157	do
Processo 496/2002	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11170	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de outubro de 2002.

Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Lei nº 0496/2002

Cumpre-nos informar que o Projeto de Lei nº 496/2002, de autoria de Vossa Excelência, encontra-se nesta Comissão.

Solicitamos, para a regular tramitação do projeto, suas providências no sentido de fazer juntar, com a máxima urgência, através de requerimento, a certidão de óbito do homenageado, em atendimento ao disposto no art. 3º, da Lei nº 8.776/78.

No aguardo das providências, subscrevemo-nos

atenciosamente,

Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Augusto Campos
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

Uliro
16/10/02
16:35
33549053-0

SEGUE anexo nesta data
documentos de informação
rubricado: 1102/180
Carlos Roberto de Almeida
Secretário
11 130



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de novembro de 2002

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. n° 699/02
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0625/2002
Processo n° 2001-0.250.620-3

15 - DOCREC
15-0815/2002

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 29 11 2002
às 12:30 horas.

MARIA APARECIDA M. G. NICKER
Oficial Legislativo

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre denominação de praça pública municipal, e dá outras providências.

Por fim, esclareço que o assunto foi restituído a PARSOLO para exame, cujo resultado será comunicado a Vossa Excelência oportunamente, assim que concluídos os estudos, os quais demandarão maior prazo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

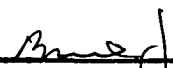
Excelentíssimo Senhor

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCHS/mn
Resp 496-02

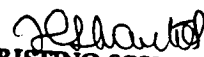
À LEG 3
Em 29, 11, 02


BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

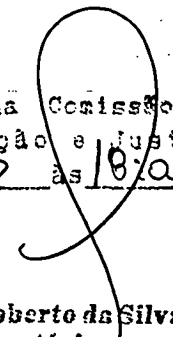
RECEBIDO EM LEG 3
EM 29, 11, 02
ÀS 15:45 h.


ZOZÍ ASSATO
Assistente de Chefe Técnico

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 29 / 11 / 2002


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/11/02 às 18:00h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A. 1-2-6 TODA QD.

DESD. CA QD. 32

Folha nº

Excluded

~~James R. Moore Silver~~

~~REG. 1130~~

QUADRA — 226

REVISÃO: 1961/62/64/68-072/74.
MEM.15.0018/77-1977 (15-477)
1978 MEM.32.293/77(02-08-77)
PROC.086453/77 (18-05-78) M. José
PROC.086454/77 (24-05-78) M. S
PROC. 120.418/77 (30-05/78) WILSON
PROC. 120419/77 (5/78)
PROC. 86454/77 (5/78)
AT U B A P A R 33 030/80 (7/7/80) P A R C I O

REV 82 PAP 33 010/81-

PAP. 42.023/85 - (19/2/86) - CL

PAP 42005 / 66 - 8.7.86 - I

for 25
20020250630

MELENA DA C. R. RAMUNDO
CASE - 5

CÓPIA

SEHAB : CASE

12/08/86

R.C.M. 3322 13

2/2

0000

ANT. AV. ARICANDUYA CODLOG 0218141
ATUAL AV. MINUANO 8 CODLOG 14000-7

ATUAL R. BENEDITA DE PAULA COELHO

PASSAGEM

①. 300

6/6

CDL G 642460

PARTICULAR "2"

352

330
324

PASSAGE M PARTICULAR",

CÓD. ①

C/C

CD LG - 61-859-4

AT. R. JOAO GERALDO

~~RUA-VOL-FRAMITA~~

~~PASS-A-GEM-PARTICULAR~~

CDOLG 75 558 -3 C/C

Marta Rocha - C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

Folha nº 9# do
Processo 496/8#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

fev 27
200202506203

LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO
CASE-5

ABERTURA DE PASSAGEM

Nº 596

VILA MANCHESTER

Processo: 251.220/56

Proprietários: Jorge João Carduz, Linda Assaf Carduz,
Chafic Kayat, Zilda Audi Kayat, Najla
Kayat

Alvará: 111.594 de 27/2/56

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

Folha nº 67

28

PROJETO COMPLETO
ESCALAS INDICADAS

200202506203

FOLHA
UNICA

CONSTRUÇÃO DE 90 CASAS POPULARES E

ABERTURA DE PASSAGENS POR

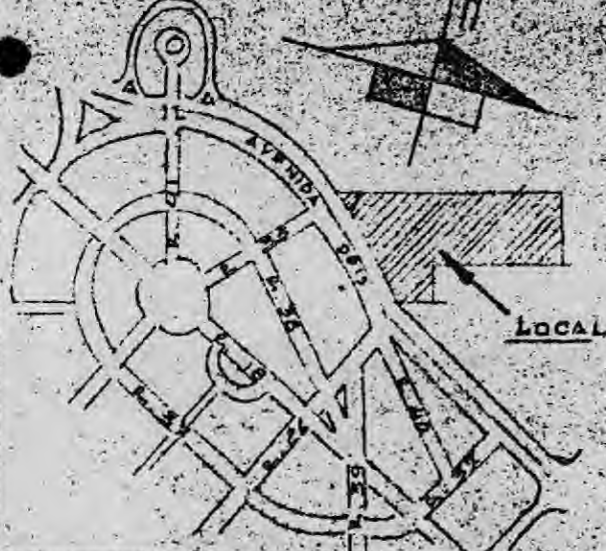
AVENIDA DEUS

VILA MANCHESTER

DIST. 910

PROPRIETÁRIOS: JORGE JOÃO CARDUZ - LINDA ASSAF
CARDUZ - CHAFIC KAYAT - ZILDA AUDI KAYAT - NAJLA KAYAT

PLANTA DE SITUAÇÃO S/ESC.



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA DO DILITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

Urbs - Sociedade Imobiliária Ltda.

PROPRIETÁRIOS

José Carlos de Tal

ENGE. RESP. AUT. DO PROJETO

ÁREAS
DO TERRENO — 20.250,00 m²
CONSTRUÇÃO — 4.465,70 m²

ÁREA DE CADA CASA
TIPO A — 49,60 m²
TIPO B — 49,64 m²

C.R.E.A. 7048

REG. PREF. 27.625

PROJETO APROVADO
PREVIAMENTE

A presente aprovação é condicional ao caso de não serem satisfeitas todas as exigências legais. Caso contrário, ficará sem nenhum efeito.

17/2/1956

ISENTO

8
25/220
Procedimento

Assessoria
OAB-SP 107361

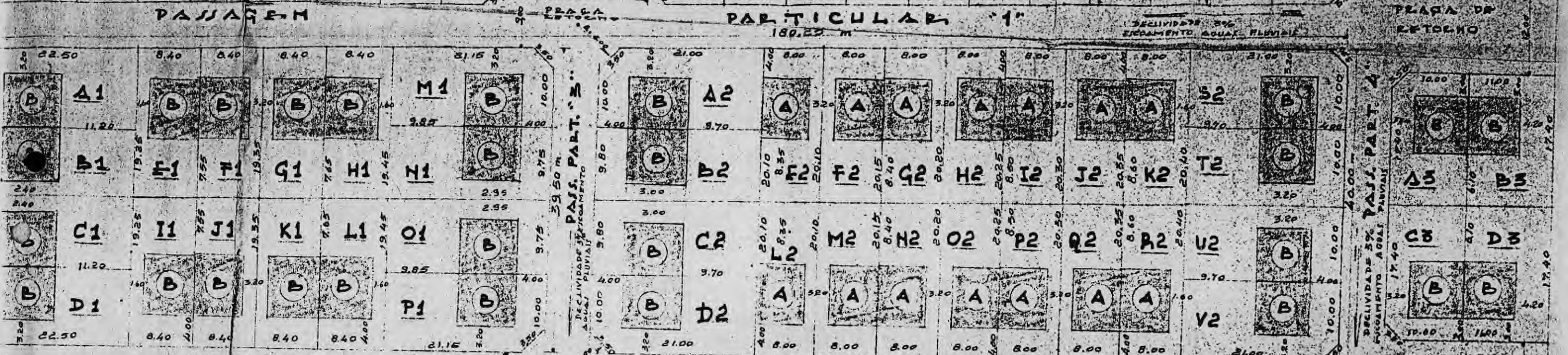
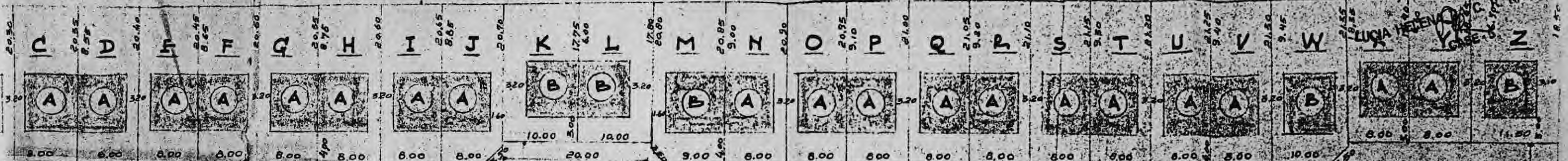
PS-506

CÓPIA

29

20020250620

RAIMUNDO



LOCALIZAÇÃO e SITUAÇÃO

E/C. = 1:500

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATI
OAB-SP 102366



Folha nº 21 do
Processo 496/2008
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 3 do
Processo 49682
Cassio Roberto Silva
Reg. 11130

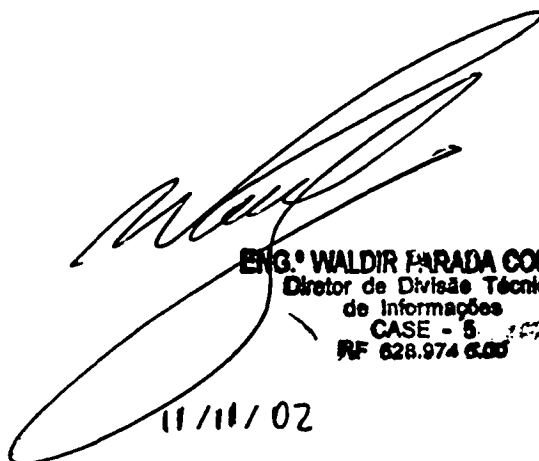
Folha de informação nº 3
do Processo nº 2002.02506203 em 11 de 11 de 02 (a) AR

PARSOLO 4
SR. DIRETOR.

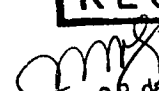
CÓPIA

LUCIA HELENA DA C. R. RAIMUNDO
CASE - 5

Com as providências desta Unidade,
para prosseguimento.


ENG.º WALDIR PARADA CORREIA
Diretor da Divisão Técnica
de Informações
CASE - 5
RF 628.974 6.00
11/11/02

PARSOLO - 4
13/11/2002
RECEBIDO


Marta Rocha C.R. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

**CÓPIA**

Do Processo nº 2002.0.250.620-3

em 19/11/02

a)

[Signature]
LUCILENE MESQUITA SOARES
Auxiliar Técnico Administrativo
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Trata o presente do Projeto de Lei 496/02 que dispõe sobre a denominação de uma praça e veio-nos face ao solicitado por SGM/ATL quanto a oficialização do logradouro em questão.

Para o local temos:

1- Segundo BDT à folha 10 a praça não é oficial e pertence ao plano de abertura de passagem PS-596.

2- De acordo com a quadra fiscal à folha 25 o local está cadastrado como lote 4 e lote 18 mas estão hachurados.

3- O PS-596 foi aprovado em 1956 através do processo nº 251.220/56 mas não constam informações sobre a sua execução, aceitação ou habite-se. Na planta consta que a área é ocupada por lotes e não uma praça.

Para o estudo sobre a oficialização necessitaríamos mais informações, mas devido ao prazo para devolução do presente não foi possível concluir.

Posto isto propomos que o presente seja devolvido a SGM/ATL com as informações retro.

SP.19/11/02

[Signature]
FABIO PEDRO BAER
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO 42

FEV/mg

PARSOLO-G

Srª Diretora

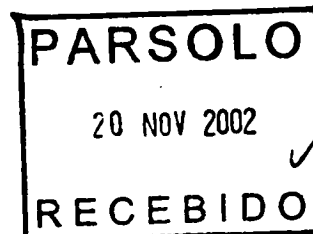
INF.422/P-4/2002

Em atenção ao solicitado às folhas 9 verso, retornamos o presente com as informações de PARSOLO-42 que adotamos.

S.P. 19/11/2002

[Signature]
PAULO COJOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

PC/mg



[Signature]
Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 257 do
Processo 496/02
Carlos Roberto Silva
Folha de informação nº 33

d Processo nº 2002-0.250.620-3

em 20/11/2002

(a) J. L. B.

FLANDA NOTTE
Aux. Téc. Adm.
PARSOLO-G

INTERESSADO: SGM

CÓPIA

ASSUNTO : Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Legislativo.

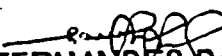
SGM/ATL (Simproc 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe

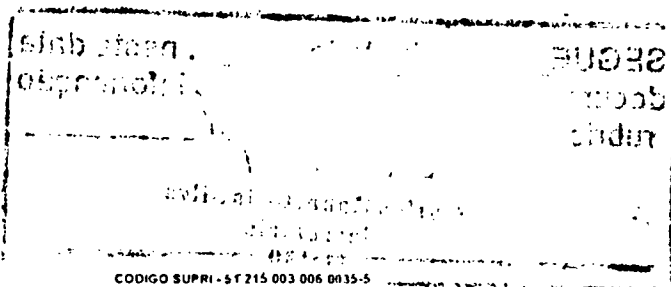
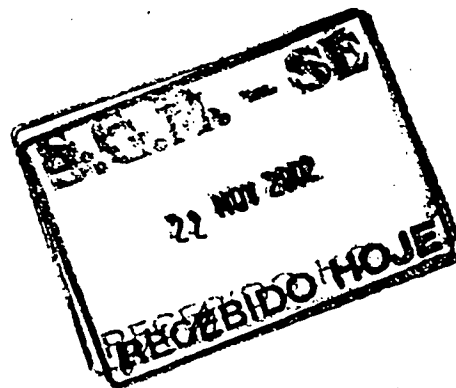
INF. nº 564/PG/2002

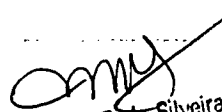
Restituímos o presente, com as informações retro de PARSOLO-4, que não foram conclusivas, devido ao prazo estipulado de devolução.

SP. 20/11/2002


MARLENE FERNANDES DA SILVA MIAMOTO
Diretora de Departamento Técnica Substituta
PARSOLO-G

MFSM/in




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SEGUE _____, lantado _____, nesta data
documento _____, e de informação
rubricada _____, nº 2657
E. 1011218
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº 26#1 do
Processo 496/02
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

UEL:11

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos.

Tendo sido encaminhado ao Executivo pedido de informações a respeito do logradouro que se quer denominar Praça Jorge Geraldo, a unidade administrativa denominada PARSOLO-4, não apresentou informações conclusivas sob a justificativa de que *"para o estudo sobre a oficialização necessitaríamos mais informações, mas devido ao prazo para a devolução do presente não foi possível concluir"*.

Assim, solicita-se a Vossa Excelência, que encaminhe ao Executivo solicitação no sentido de que o referido órgão termine os estudos necessários para se posicionar conclusivamente a respeito da oficialização do logradouro objeto do Projeto n. 496/02.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, salientando-se ainda a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópias das fls. 24 e 25 deste processo.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em 10.12.02

ASSINADO POR: ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Deiro

Presidente

00510-02

A LEG 3
EM 16/12/02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
EM 16/12/02
ÀS 16:30 h.

[Handwritten signature]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente processo.

16/12/02

[Handwritten signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

16/12/02

[Handwritten signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[Handwritten]* JUNTEU *[Handwritten]* data
documento *[Handwritten]* • papel de informação
rubricado sob folha *[Handwritten]* n.º 27/29
Em 19/12/2002

[Handwritten signature]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 27 do proc
N.º 01-496 de 192002
O funcionário

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 17 de dezembro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0749/2002

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos – que dispõe sobre denominação de praça pública municipal e dá outras providências, solicitando-lhe que, através de PARSOLO-4, nos envie as informações conclusivas a respeito da oficialização do logradouro objeto da propositura em questão, para que a referida Comissão possa emitir parecer.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 496/02 de fls. 01, das informações de PARSOLO-4 de fls. 24/25 e do despacho da comissão solicitante de fls. 26.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/krms

0 1000000000
M. 90 10
10000 90 1000



Folha N° 28	do proc.
N° 01-496	de 19 2002
O funcionário	<i>[Signature]</i>

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de dezembro de 2002.

Recebi ofício Leg. 3 nº 749/02, de 17/12/2002, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Ver. Augusto Campos.

RECEBIDO
SGM/ATL
19,12,02

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 496/02 de fls. 01, das informações de PARSOLO-4 de fls. 24/25 e do despacho da comissão solicitante de fls. 26.

[Signature]
ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 ✓

do processo nº 01.496 de 2002 19, 12, 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 19/12/2002

de Santal
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/12 às 18h

Roberto
Carlos Roberto Silva
Secretário
11.130

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 130 at 26

Em 20/02/88

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. T. L. nº 081/03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0625/2002
Processo nº 2001-0.250.620-3

15 - DOCREC
15-0096/2003

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2003

Folha nº 20 do
Processo 496/02
Carlos Roberto Silva
Rcg 11139

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 20/02/03
Às 13:20 horas

Em complementação aos esclarecimentos

encaminhados por meio do Ofício ATL nº 699/02, datado de 29 de novembro de 2002, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, pelo presente, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos, que dispõe sobre denominação de praça pública municipal, e dá outras providências.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sff
Rcp 496-02

186

A LEG 3
Em 20, 02, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 20 / 02 / 03
ÀS 16:05 h.

[Signature]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 20 / 02 / 2003

[Signature]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/02/03 às 12:10 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Folha nº 32	do
Processo nº 496/01	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha nº 44

Do Processo nº 2002-0.250.620-3 em 06/01/2003

a)

MIRIAN G. DE A. E SILVA
do Setor II
PARSOLO 4

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Proponho o encaminhamento deste à Superintendência de projetos viários (PROJ) para que nos seja esclarecido se a área identificada na quadra fiscal de fl.25 e na planta de fl.39 integra leito de via pública executado face a lei 8155/74, referente a ratificação e canalização do Rio Aricanduva.

S.P. 06/01/2003

JORGE OREIBUS FILHO
Engenheiro II
PARSOLO 42

JCF/mg

PROJ-G (60.22.60.001)

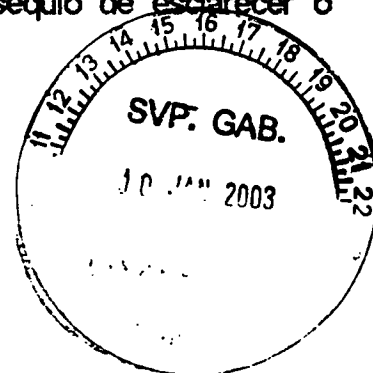
Sr. Diretor

INF.001/P.4/03

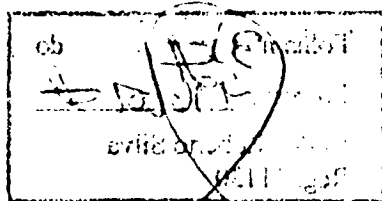
Encaminhamos o presente para o obsequio de esclarecer o solicitado pelo engº Jorge à cota retro.

S.P. 06/01/2003

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
Parsolo.4



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 32-77 do

Processo 49607-6

Folha de informação nº Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

de Precorre nº 2002-0.150.620-3

em 13/01/2003

CÓPIA

DULCE M. N. FIORINI
Auxiliar Técnico Administrativo
PROJ 001

PROJ. G (SISPROGO 22-50.001)

MOC 1203

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado, informamos
que para o local indicado à fl. 25, consta o
melhoramento aprovado pela Lei 8155/74,
conforme indicamos na cópia que anexamos
ao presente.

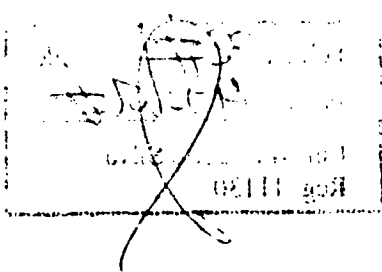
13/01/2003.

Lellis

Tainá H. de Carvalho Lellis
Estagiária - Proj. 004

Nelson A. T. T. Costa
Arquiteto - Proj. 004

Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

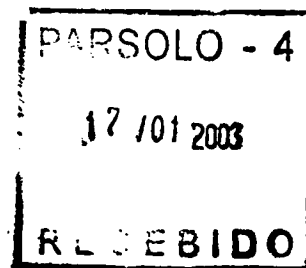


PARSOLO4 (60.14.10.230)

h. Direta

Com a informacão
solicitada.


MARCOS FALCI
Engenheiro - Proj. G
14/1/2003



segue fs 48
17.01.03
MIRIAM DE MOURA
PARSOLO 4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FICHA DE VISTORIA

FOLHA Nº

48

PROCESSO Nº

202.0.250.620.3

04.02.03

Sd

Código do Registro

PERSONA

IDENTIFICAÇÃO DA VIA

TIPO PRCA	NOME NA PLANTA JORGE GERALDO	Nº PLANTA A SER UTILIZADA
	NOME NO LOCAL	
CÓPIA		Folha 3374 do
		Processo 496517
INÍCIO		Carlos Roberto Silva
TIPO R.	NOME BENEDITA DE PAULA COELHO	Reg. 11134
TÉRMINO		
TIPO R.	NOME JOÃO GERALDO	

CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - TRAÇADO DE ACORDO COM A PLANTA ☐ SIM ☒ NÃO
- 2 - O ALINHAMENTO É DEFINIDO ☒ SIM ☐ NÃO
- 3 - EXISTEM MARCOS ☐ SIM ☒ NÃO
- 4 - LARGURA DA VIA ☐ CONSTANTE _____ m. ☐ VARIÁVEL: MÁX. _____ m. MÍN. _____ m.
EXISTÊNCIA DE PONTO BAIXO ☐ SIM ☐ NÃO
- 5 - DECLIVIDADE: DAS QUADRAS ☒ CONSTANTE 0 % ☐ VARIÁVEL MÁX. _____ %
DA VIA ☐ CONSTANTE _____ % ☐ VARIÁVEL MÁX. _____ %
- 6 - EXISTE ALGUM TRECHO OBSTRUÍDO ☐ SIM ☒ NÃO
- 7 - O TERRENO É ALAGADIÇO ☐ SIM ☐ NÃO
- 8 - EXISTE PROBLEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ☐ SIM ☐ NÃO
QUAIS _____
- 9 - EXISTE ATERRO FEITO COM MATERIAL INADEQUADO (LIXO E DETRITOS) ☐ SIM ☒ NÃO
- 10 - EXISTE CÔRREGO OU FUNDO DE VALE ☒ SIM ☐ NÃO
- 11 - EXISTE CORTE ACIMA DE 3m ☐ SIM ☒ NÃO
- 12 - EXISTE ATERRO ACIMA DE 3m ☐ SIM ☒ NÃO
- 13 - ESTADO GERAL DO LOGRADOURO ☒ BOM ☐ REGULAR ☐ MAU
- 14 - HÁ QUANTO TEMPO A VIA ESTÁ ABERTA (PESQUISA JUNTO AOS MORADORES)
- 15 - COMPRIMENTO DA VIA _____ m
- 16 - SOLO ☐ SILTE ☐ AREIA ☐ ARGILA ☐ ARGILA SILTOSA

MELHORAMENTOS

- 1 - GUIA E SARJETAS ☒ SIM ☐ NÃO 5 - REDE ELÉTRICA ☒ SIM ☐ NÃO
- 2 - PASSEIOS ☒ SIM ☐ NÃO 6 - REDE DE ESGOTO ☐ SIM ☐ NÃO
- 3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA ☒ SIM ☐ NÃO 7 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS ☐ SIM ☐ NÃO
- 4 - PAVIMENTAÇÃO ☒ SIM ☐ NÃO 8 - REDE DE ÁGUA POTÁVEL ☐ SIM ☐ NÃO
- MATERIAL _____ 9 - OUTROS _____

CONSTRUÇÕES

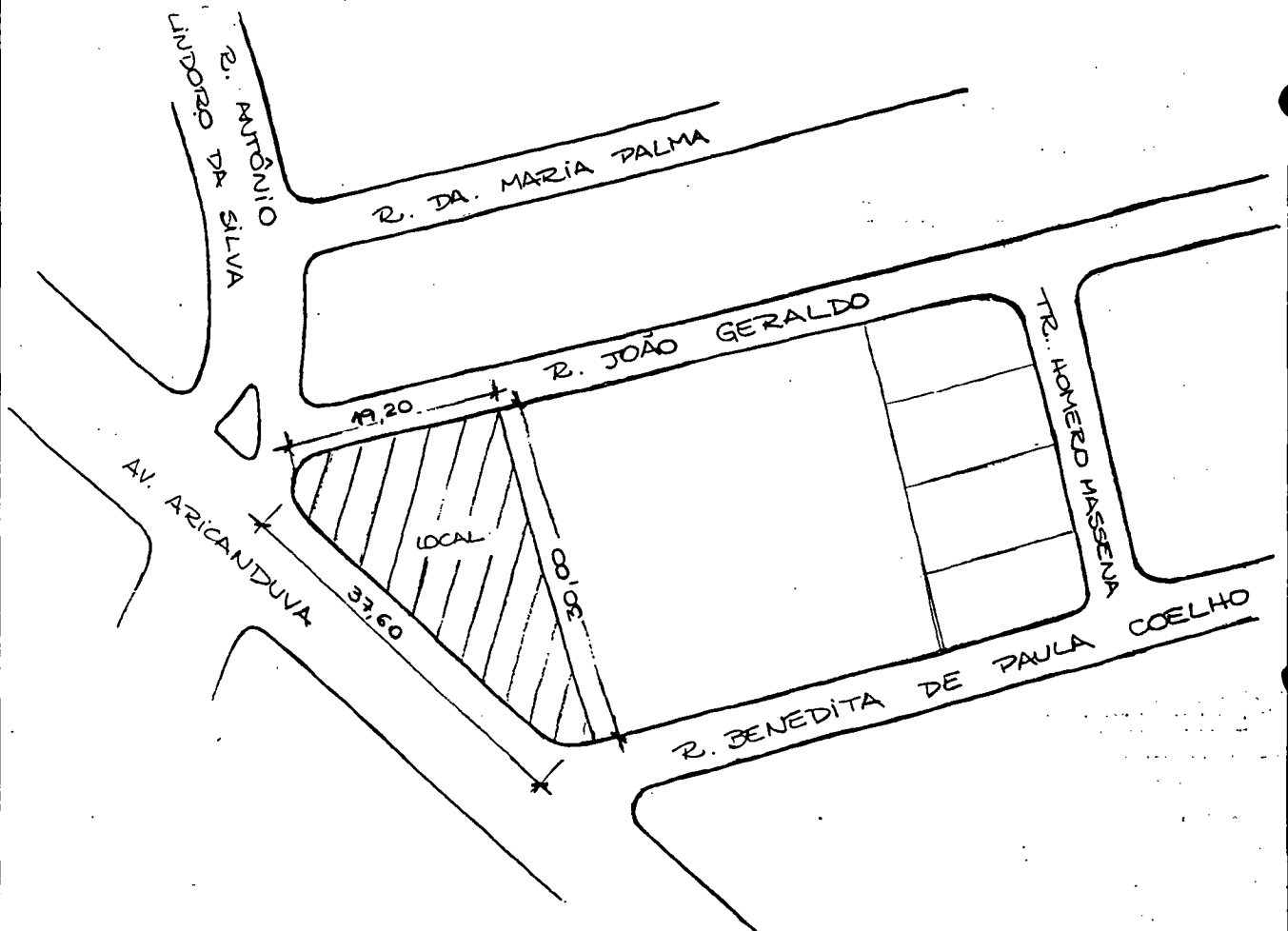
- 1 - EXISTÊNCIA DE CONSTRUÇÕES ☐ SIM ☒ NÃO LADO DIREITO _____ % LADO ESQUERDO _____ %
- 2 - CATEGORIA PREDOMINANTE DAS CONSTRUÇÕES
☐ RESIDÊNCIA ☐ COMÉRCIO ☐ INDÚSTRIA ☐ OUTROS (INDICAR)
- 3 - A VIA SERVE DE ACESSO À INSTITUIÇÕES COLETIVAS, TAIS COMO: ESCOLAS, PARQUES INFANTIS, HOSPITAIS ETC.
☐ SIM ☐ NÃO QUAL (IS) _____

ESPAÇO LIVRE (PREENCHER APENAS SE FOR ESPAÇO LIVRE)

- DE ACORDO COM A PLANTA ☐ SIM ☒ NÃO
- OCUPADO ☐ SIM ☒ NÃO
- TIPO DE OCUPAÇÃO _____
- DECLIVIDADE ☒ CONSTANTE 0 % ☐ VARIÁVEL MÁX. _____
- OBS. _____
- Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 1802366

OBRAS

CROQUI



INFORMAÇÕES GERAIS

FOTOS DE _____ A _____

OBS.: _____

VISTORIA

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO VISTORIADOR

DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO COORDENADOR



Praça Jorge Geraldo

Fis. 49 do processo n.º
20029.252.620/3
Folha nº 397 do
Processo 496617
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA



Vista da esquina da R. Antonio Lindouro da Silva com Av. Minuanos
(antiga Aricanduva)

Vistoria em 27/01/2003

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Folha nº	367	do
Processo	49652	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Folha nº 50

Do Processo nº 2002-0.250.620-3

em 31/01/2003

a) *[Signature]*

DEBORAH AMADO DIEZ
Chefe de Seção II
PARSOLO-4

PARSOLO-4

Sr. Diretor

Trata o presente de projeto de Lei do Vereador Augusto Campos para denominação de uma praça.

O local em questão é uma sobra de área desapropriada para abertura da Av. Aricanduva e conforme vistoria à folha retro está caracterizada no local como praça.

Considerando que o logradouro atende ao disposto no item e do parágrafo 5º do Decreto nº 27.568/88 acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94, a praça pode ser considerada oficial.

Posto isto, propomos que o presente seja encaminhado a CASE para anotações e prosseguimento na denominação.

S.P., 31/01/03

[Signature]
FABIO FERREIRO BAER
Chefe de Seção Técnica
PARSOLO-4

FPB/dad.

CASE-4 (60.14.10.410)

Sra Diretora

INF. Nº 041/P-4/03

Com as informações de PARSOLO-42 que adotamos, para prosseguimento à vista do pedido inicial.

S.P., 31/01/03

[Signature]

PAULO COTOVICZ
Diretor de Divisão Técnica
PARSOLO-4

PC/dad.

[Signature]
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

1966 11 20	
(3)	
12 11	
1966 11 20	

[Handwritten signature/initials over the stamp]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 267 do
Processo 496/2002
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do *proc*

nº 2002-0250.620-3 em 06/02/2003 . (a) *11130*

folha de informação nº - 51 -

S.G.M. - A.T.L.

60 11 20 030

MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral 1
CASE 4

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 496/ 2.002 MEMO A.T.L.: 1.658 / 2.002 VEREADOR: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JORGE GERALDO

HOMONÍMIA: NÃO

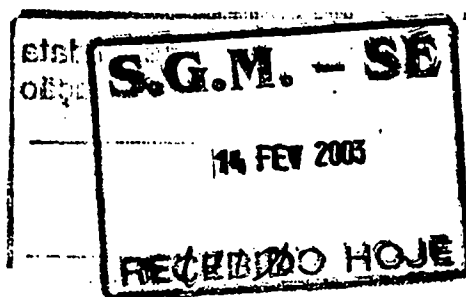
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE DELIMITADO PELA AVENIDA ARICANDUVA, RUA BENEDITA DE PAULA COELHO E RUA JOÃO GERALDO (SETOR 057 - QUADRA 226).



06/02/03
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marta Rocha da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Handwritten signature and stamp in the top left corner.

SEGUE	—	destinado	—	nesta data
documento	—		—	informação
rubrica	—		—	37
07/3/03				
				

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de fevereiro de 2003.

Ofício nº
Ref. Projeto de Lei nº 0496-02

Nobre Vereador,

Cumpre-nos informar que para análise e parecer desta Assessoria sobre o Projeto de Lei nº 0496/02, de autoria de Vossa Excelência, o qual visa denominar área pública municipal, faz-se necessária a juntada da certidão de óbito da pessoa que será homenageada emprestando seu nome para a designação oficial do referido logradouro, tendo em conta que o art. 3º da Lei Municipal nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, veda a atribuição de nome de pessoa viva para a denominação de logradouros públicos.

Assim sendo, solicitamos as devidas providências de V. Exa. no sentido de, através de requerimento, juntar o documento acima referido.

Ao ensejo apresento protestos de apreço e distinta consideração.


CAIO MARCELO DE CARVALHO GIANNINI
Assessor Técnico Legislativo (subst.)

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Augusto Campos

Wlton Luis
07/03
16:03 26.027

RECEBUEIRO
1990.01.13

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, J. (nome) papel para Internet, publicados sob

Documento

Folhas de 12 138 14.04.83 a) 14.04.83

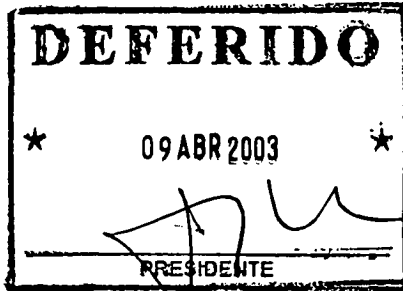
Carde da Silva

Reg. 1.1.1.1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	38	do
Processo	496/02	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

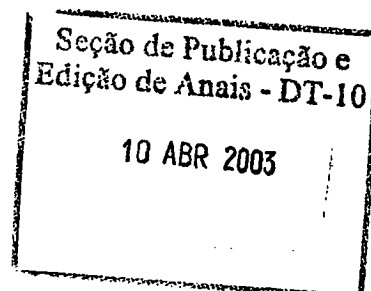


Requerimento 13 - RDS
13-0558/2003

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, a juntada da certidão de óbito ao Projeto de Lei nº 0496/02 da autoria do Vereador Augusto Campos. Tendo em conta que o art. 3º da Lei Municipal nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, veda a atribuição de nome de pessoa viva para a denominação de logradouro públicos, o Projeto de Lei encontra-se tramitando na Comissão de Constituição e Justiça. Anexo a Certidão de óbito.

Sala das Sessões,


Augusto Campos



A Com. de *Constituições e Justiça*

11/04/03

mef

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

Recebido na comissão de
Constituição e Justiça
na *146463* de *16/03*

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 38º Subdistrito - Vila Matilde

Estado de São Paulo - Comarca da Capital

Rua Dr. José Paulo nº 104/106 - Fone 6651-9959. - Fax : 6651-7318.

Bel. Amilton Navarro

Oficial

Folha nº 39

Processo 49602

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob nº 3313, às folhas 265, do livro C nº 002, de registro de óbitos, encontra-se o assento de JORGE GERALDO, falecido no dia dois de março de mil novecentos e oitenta e três (02/03/1983), às 16 horas e 50 minutos, na rua Benedita de Paula Coelho, nº 76, do sexo masculino, profissão Escriturário, natural de Rio de Janeiro - RJ, domiciliado em a rua Benedita de Paula Coelho, nº 76, Vila Matilde, SP, com 54 anos de idade, estado civil casado

Filho de JOÃO GERALDO e de ANNA RIBEIRO.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. PAULO FLORES JUNIOR, que deu como causa da morte: Parada cardio respiratória, Infarto agudo do miocárdio.

Registro feito em três de março de mil novecentos e oitenta e três.

O sepultamento foi realizado no cemitério de VILA FORMOSA.

Foi declarante MARIA GERALDO, RG. 13.456.630-SP.

Deixou viúva dona MARIA GERALDO, e três filhos que são: MARISETE, ADILSON e ROSANGELA, com 26, 24 e 20 anos de idade, respectivamente. Deixou bens e era eleitor.-.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 25 de março de 2003.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
38º Subdistrito Vila Matilde

Ao Serventário: 11,46
Ao Estado: ...
Ao I.P.E.S.R.: 2,29
TOTAL: 13,75

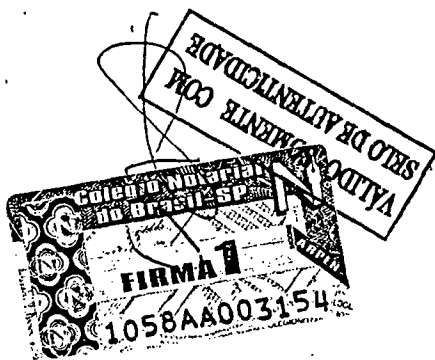
Digitado por: Vicente Roberto

VICENTE ROBERTO LOSCHER
Substituto designado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 38º Sub. Vila Matilde
Reconheço a firma de: VICENTE ROBERTO LOSCHER e dou fé.
São Paulo, 25 de março de 2003.
Em testê da verdade.

PAULO SERGIO DE PAIVA - Escrevente

Rec.Firma:R\$ 2,07."VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



38.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE VILA MATILDE
Rua Dr. José Paulo, 104/106
São Paulo - SP

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob folha s nºs 40 e 41
Em 08/8/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0980/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0496/02

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, que visa denominar **Praça Jorge Geraldo**, o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (setor 057 - Quadra 226), localizada no Bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 39, foi juntada certidão de óbito da pessoa cujo nome será emprestado para designação do referido logradouro público, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, e alterações posteriores.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 36, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 496/02.

*Denomina **Praça Jorge Geraldo**, o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua*



Câmara Municipal de São Paulo

Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (setor 057 -
Quadra 226) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado **Praça Jorge Geraldo**, o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (setor 057 - Quadra 226), localizado no Bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06.8.03

À Doute Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 11 / 8 / 03

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11.08.03 às 17 h

ms
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

O NOBRE VEREADOR

Dr. Atilio

ARA RELATAR

ala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

15 / 08 / 2003
Atilio
PRESIDENTE

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 15/08/03 às 19:00 h

M
MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. QUE [] rubricado sob	
letra n. 42 em 11/08/03	de []

MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 42 do processo
nº 496 de 02
Mônica R. A. Paiva
Assist. Téc. do Dir. IV

16 - PAR
PARECER 16-1230/2003

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/02

Visa o presente Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Nobre Vereador Augusto Campos, dispor sobre denominação de Praça Pública Municipal.

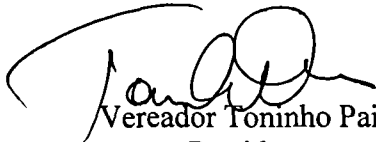
Denomina Praça Jorge Geraldo a área inominada localizada entre as ruas Benedita de Paula Coelho e João Geraldo, Vila Aricanduva.

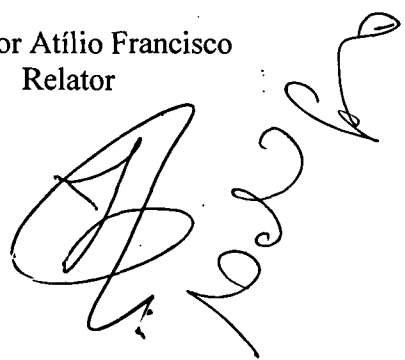
A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade e apresentou substitutivo a fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98 bem como à descrição apresentada pelo Executivo.

Do ponto de vista de competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que melhor caracteriza a área que se quer denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/09/03.


Vereador Toninho Paiva
Presidente

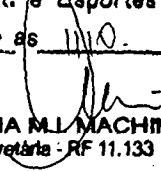

Vereador Atilio Francisco
Relator

17 - RELCOM
17-3166/2003

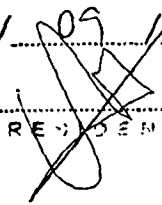
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 17/09/03


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

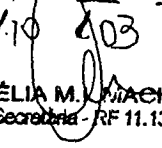
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 17.09.03 às 11.10. h.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CARLOS GIANNAZI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 09 / 2003.

PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
publicado sob folha n.º 43
Em 31/10/2003.


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

16 - PAR
16-1545/2003**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/02**

Tendo por autor o nobre Vereador Augusto Campos, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Jorge Geraldo, ao logradouro público inominado situado entre as Ruas Benedita de Paula Coelho e João Geraldo, na Vila Aricanduva.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a um Líder Comunitário, cuja intervenção, interesse e trabalho propiciou uma melhora significativa nas condições de vida dos moradores de Vila Aricanduva e região.

“Seu Jorge” como era conhecido, foi um grande incentivador cultural. Preocupado com os jovens, fundou o Santos e a Ponte Preta de Vila Matilde e a Polícia Mirim da 21. Querido por todos e considerado um cidadão exemplar merece ter seu nome eternizado, em uma das obras que ajudou a construir.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 30/10/03.

Presidente

Relator

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 31 / 10 / 2003

AMÉLIA M. I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 031.11.103 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

Odilon Guedes

Para Rolatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em _____ de _____ de _____

Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 44

Em 05.11.03

PUBLIQUE-SE EM

19.11.03.

Folha nº 44
Processo nº 496/02
Elaine Gonçalves Gaviol
Reg. 500.385



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1652/2003

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 496/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Augusto Campos, visa denominar *Praça Jorge Geraldo* o espaço livre delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo, localizado no bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo procurando adaptar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

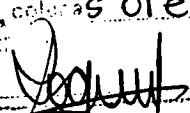
Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/03

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17-2432/2003

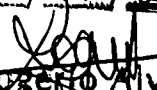
Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões
Pareceres (Rev. -40 a 44-)
publicados no DOM de 27 / 11 / 03
pagina(s) 87, colunas 01 e 02
conforme art. 82 § 1º, do R.
Conferido: 

Rogério Alves
Reg. 11.084

980/03

1230/03

1545/03

A Leg. 3
Em, 27 / 11 / 03

Rogério Alves
Reg. 11.084

RECEBIDO EM LEG. 3
28 / 11 / 03
ERILANDE RODRIGUES MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

16/12/03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

16/12/03


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE m juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1, nº 45049
Em 20, 01, 2004


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica



Folha nº 45 do proc.

nº 01-496 de 20 02

(a) [assinatura]

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

18 DEZ-OF-LEG3
OFICIO N.0850/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 16 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos – que denomina Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226) e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[assinatura]
ABA/rcas



Folha nº - 46 - do proc.
nº 01.496 de 20 02
(a)
MS. RE KAIRALLA
Assistente PL. Parlamentar
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0850/2003

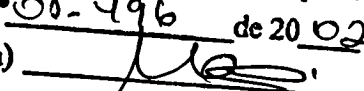
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 40/41 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 496/02). (Ver. Augusto Campos - PT). Denomina Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226) e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226), localizado no Bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZASSATO ~~Assistente de Chefia Técnica~~, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 55 e digitei. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA ~~Assistente Parlamentar~~, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 16 de dezembro de 2003. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI ~~Chefe da Seção Técnica IV~~, Visto, Elis Fernando de Araújo ~~Diretor Técnico do Departamento - Subel.~~, Diretor do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

MABA/za



Folha nº - 47 - do proc.
nº 01-496 de 20 02
(a) 
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.728 DE 13 DE *JANEIRO* DE 2004.

Denomina Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

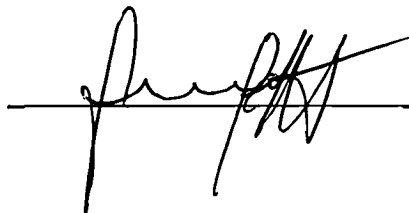
Art. 1º - Fica denominado Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226), localizado no Bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de dezembro de 2003.

O Presidente,



ABA/za



Folha nº -48- do proc.
nº 01-496 de 20 02
(a) Mar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MARLENE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

São Paulo, 18 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 850/03, de 18/12/2003,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao
Projeto de Lei nº 496/02, de autoria do Vereador Augusto Campos.

RECEBIDO
SGM/ATL

29 DEZ 2003

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 01.496. de 2002 20 / 01 / 2004 (a)

MEIRE KAIRALLA
Assistente Parlamentar
Registro 100.339

LEI N° 13.728, DE 13 DE JANEIRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 496/02, do Vereador Augusto Campos - PT)

Denomina Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226) e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado Praça Jorge Geraldo o espaço público livre e sem denominação delimitado pela Avenida Aricanduva, Rua Benedita de Paula Coelho e Rua João Geraldo (Setor 057 - Quadra 226), localizado no Bairro de Vila Aricanduva, Distrito de Vila Matilde.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de janeiro de 2004, 450° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 14 / 01 / 2004

pagina 01 coluna 01

Contendo:

À
SGP 33 - Senhora Supervisora,
Para arquivamento.
21/01/04

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 49. fls.
Arquivo em	02-02-2004
O Func.º	<i>[Signature]</i> JOSÉ ROBERTO PEREIRA Assistente Parlamentar - PE 100.702

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)